



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 414 DE 21 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre a revisão salarial anual dos Servidores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), os vencimentos vigentes dos Servidores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 13, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 211/99.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, 21 de março de 2006.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

